



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL - 2023**

No dia cinco, do mês de dezembro, 05/12, na cidade de Porto Velho, no dia 06/12 na cidade de Guajará-mirim, no dia 07/12 na cidade de Ji-Paraná, no dia 07/12 na cidade de Cacoal e no dia 08/12 na cidade de Vilhena. Todos estes no ano de 2023. O Diretor Executivo da Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamento no artigo 23, inciso II do Estatuto Social da ASTIR, convocou os associados para Assembleia Geral em caráter permanente e itinerante com a seguinte pauta: **Alteração do Estatuto Social**, para Inclusão no artigo 43 de parentes colaterais ou por afinidade até o 3º grau como dependentes dos associados, a inclusão do inciso “III” no Art. 7º e o parágrafo quarto no artigo 50, conforme edital de convocação lançado no dia 20 de novembro de 2023, bem como no dia 21 de novembro de 2023 no jornal Diário da Amazônia. Dirigindo a Mesa Diretora da Assembleia, o senhor Wilton Nascimento Amorim onde ainda estavam presentes os seguintes **Membros da Diretoria**: Francisco Reginaldo Da Silva: Diretor Executivo; Agleydson Rodrigues Cavalcante: Vice-Diretor; Luciana Rosa Vieira: Tesoureira; Alessandro de Carvalho: 1º Secretário Diretoria Executiva; Wilton Nascimento Amorim: 2º Secretário da Diretoria Executiva e Edson Francisco Carneiro: 2º suplente. **Presidente do Conselho Administrativo**: Sandro Luiz Amaecing da Silva. **Assessoria Jurídica**: Veimar Pereira de Brito: Advogado. Dentre todos os associados que assinaram a lista e estiveram presentes. **ORDEM DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 EM PORTO VELHO**: O senhor Diretor Executivo Francisco Reginaldo da Silva deu abertura dos trabalhos com os cumprimentos de estilo, às 14h00min no auditório da Escola Tiradentes, logo após foi dado início ao assunto, existindo a presença de 73 associados. **PAUTA DO ASSUNTO**: Inclusão no artigo 43 do Estatuto social da ASTIR de parentes colaterais ou por afinidade até o 3º grau como dependentes dos associados. O expositor, o senhor **Wilton Nascimento Amorim**, esclareceu pontos para a inclusão do referido artigo no Estatuto Social – ASTIR, conforme detalhado a seguir; **Art. 43** Poderão ser incluídos como dependentes beneficiários do Associado na ASTIR, as seguintes pessoas: **I – Como dependentes Diretos do Associado**: a) O cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável, estes últimos com condição declarada diretamente na ASTIR, acrescida do documento de registro no cartório Oficial; b) Filhos, enteados, netos, bisnetos, até a idade de 21 anos ou que comprovem o vínculo de sustentabilidade por parte do associado, por meio de declaração devidamente registrada em cartório público; c) Pai e Mãe do associado, por serem parentes de 1º grau do associado, contudo só poderão ser enquadrados como dependentes diretos do associado se esse possuir margem para desconto compatível com o valor da agregação e o valor será de acordo com a faixa etária de idade, caso contrário poderão ser anexados como dependentes passivos do associado e atuar conforme o regime específico. §1º Após a idade de 21 anos, ainda que não haja mais vínculo de sustentabilidade, os filhos poderão ser incluídos no plano na condição de dependente passivo do associado e pagarão conforme a faixa etária de idade. **II - Como**

Amalloy



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



dependentes diretos do Associado Pensionista: a) Filhos, netos, bisnetos até a idade de 21 anos, ou que ou que comprovem o vínculo de sustentabilidade por parte do associado, por meio de declaração devidamente registrada em cartório público. **III- Como dependentes passivo do Associado.** a) **Parentes de primeiro grau e primeiro grau por afinidade:** Poderão ser incluídos nessa classificação padrasto, madrasta, enteados, irmãos, genros, nora, sogro e sogra do associado. b) **Parentes de segundo grau e segundo grau por afinidade:** Poderão ser incluídos nessa classificação avôs, avós, netos e irmãos, avôs e avós do cônjuge e cunhados. c) **Parentes de terceiros graus:** Poderão ser incluídos nessa classificação os tios do associado. d) **Parentes de quarto grau:** Poderão ser incluídos nessa classificação primos e sobrinhos. **IV - Condições do dependente passivo:** Dependentes passivos são todos aqueles enquadrados no Inciso III do Art. 43 do presente Estatuto e sua inclusão na associação se efetivará da seguinte forma: a) A inclusão do dependente passivo dependerá da indicação do associado titular, sem a qual não poderá ser concretizada a inclusão. b) O Associado Titular será considerado para os fins de pagamento, fiador do seu dependente passivo. c) Os dependentes passivos realizarão seu pagamento por meio de boleto a ser emitido pela associação para resgate do associado. d) Os dependentes passivos não poderão se candidatar a qualquer cargo eletivo da associação. e) Os dependentes passivos se sujeitam às mesmas normas de controle e fiscalização dos demais associados, inclusive para fins de suspensão dos atendimentos e/ou exclusão da associação. f) Os dependentes passivos sujeitam-se às mesmas questões dos demais associados com relação a carências previstas pela ANS. g) Todas as inclusões serão admitidas a partir de assinatura de contrato próprio assinado entre a Associação e os novos associados. Ainda, adicionalmente, foi colocado em pauta a inclusão dos Militares Estaduais com vínculo temporário com a Administração pública, onde a prestação do serviço de saúde ficará condicionada a permanência do militar nas fileiras das corporações, enfatizando que os dependentes ativos e passivos também ficarão condicionados a validade do contrato do Associado temporário (Devendo ser acrescentado o inciso “III” no Art. 7º do Estatuto para Incluir o Militar temporário). Será acrescentado no Art. 50. do Estatuto Social o “**parágrafo quarto**”, com a seguinte redação: §4º Nas cirurgias que utilizem materiais cirúrgicos como: placas, pinos, válvulas, próteses, lâminas, parafusos e congêneres, a ASTIR, cobrirá 50 (cinquenta por cento) do valor dos materiais utilizados, cabendo ao Associado custear a outra metade dessa despesa, conforme já previsto no Regulamento de Assistência médica, odontológica, hospitalar, prevista no Regulamento de Assistência Médica, Odontológica, Hospitalar e Laboratorial – RAMOHL. O associado Erysson questiona a viabilidade dos 50% de custeio para os associados com a inclusão do inciso 4 do artigo 50 no RAMOHL da ASTIR. Expositor esclarece que a viabilidade do artigo, que já se encontra em uso. Diante do exposto, aberto momento de votação foi liberado cartões na cor vermelha (não) e verde (sim) para a Inclusão no artigo 43 do Estatuto social da ASTIR de parentes colaterais ou por afinidade até o 3º grau como dependentes dos associados e a inclusão dos Militares com contrato temporários. Aberta a votação. Os votos foram computados de forma transparente. De forma positiva houve 73 (sessenta e três) votos. Aprovação por unanimidade. Segunda votação para a inclusão no artigo 50 do Estatuto Social, do parágrafo “§4º”, com o mesmo texto do caput do Artigo 52,



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



artigo 43 no Estatuto da ASTIR e, **a inclusão dos Militares com contratos temporários**, os votos foram contabilizados de maneira transparente, resultando em 29 (vinte e nove) votos positivos. Aprovação unânime. Da mesma forma, a inclusão do artigo 50, parágrafo 4º do RAMOHL no Estatuto Social da ASTIR também recebeu 29 (vinte e nove) votos positivos. Aprovação unânime. O Diretor Executivo expressou gratidão pela parceria e compreensão de todos os associados, encerrando a assembleia com uma oração às 10h40min. Dessa forma, concluiu-se a presente reunião na referida cidade. **ORDEM DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 EM JI - PARANÁ: O senhor Diretor Executivo Francisco Reginaldo da Silva**, Às 09h00, inicialmente no Polo da ASTIR nesta cidade, os procedimentos foram iniciados com cumprimentos formais. No entanto, em deliberação com os associados, devido à falta de acessibilidade e ar condicionado, decidiu-se realizar a presente assembleia no 2º Batalhão da PM. Posteriormente, prosseguiu-se com a introdução do assunto, existindo a presença de 42 (quarenta e dois) associados. **PAUTA DO ASSUNTO: Inclusão no artigo 43 do Estatuto social da ASTIR de parentes colaterais ou por afinidade até o 3º grau como dependentes dos associados.** Dado a palavra a **Luciana Rosa Vieira, tesoureira**, iniciou-se com a breve abertura do edital de convocação e passou a expor o artigo 43, seus incisos e parágrafos e, a inclusão dos Militares com contratos temporários. Adicionalmente, propõe a inclusão no 50 do Estatuto Social, do parágrafo 4º, com o mesmo texto do caput do Artigo 52 do RAMOHL, buscando sua incorporação no Estatuto Social da ASTIR, como um método formal de implementação. Após a abertura da votação para a inclusão no artigo 43 no Estatuto da ASTIR e, a inclusão dos Militares com contratos temporários, os votos foram contabilizados de maneira transparente, resultando em 30 (trinta) votos positivos e 12 (doze) votos contrários. E a inclusão no artigo 50 do Estatuto Social, **do parágrafo 4º**, com o mesmo texto do caput do artigo 52 do RAMOHL, recebeu 42 (quarenta e dois) votos positivos. Aprovação unanimidade. O Diretor Executivo expressou gratidão pela parceria e compreensão de todos os associados, encerrando a assembleia com uma oração às 10h40min. Dessa forma, concluiu-se a presente reunião na referida cidade. **ORDEM DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 EM CACOAL: O senhor Diretor Executivo Francisco Reginaldo da Silva**, Às 16h00min, inicialmente no Clube da PM nesta cidade, deu-se início aos procedimentos com cumprimentos formais. Posteriormente, prosseguiu-se com a introdução do tema em pauta, existindo a presença de 46 associados. **PAUTA DO ASSUNTO: Inclusão no artigo 43 do Estatuto social da ASTIR de parentes colaterais ou por afinidade até o 3º grau como dependentes dos associados.** Dado a palavra a **Luciana Rosa Vieira, tesoureira**, passou a expor o artigo 43, seus incisos e parágrafos e, a inclusão dos Militares com contratos temporários. Adicionalmente, propõe a inclusão no artigo no 50 do Estatuto Social, do **parágrafo 4º**, como o mesmo texto do caput do Artigo 52 do RAMOHL, buscando sua incorporação no Estatuto Social da ASTIR como um método formal de implementação. Dada a abertura para perguntas, o associado SGT Esmar, questionar que falta transparência de receitas, custos, gastos da associação. Desse modo, ao retomar a palavra, compartilhou informações cruciais sobre a saúde financeira da Associação. Destacou que os impactos observados estão relacionados a custos que excedem a proporção das receitas, tanto em dívidas ativas quanto em processos cíveis. A instituição



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



tem dedicado esforços significativos nas negociações desses débitos. Um ponto crucial a ser enfatizado é a abordagem atual nas contratações de funcionários. Agora, a política de admissões não se limita apenas ao conhecimento prévio; há uma análise rigorosa de currículos para assegurar que cada contratação contribua positivamente para o desenvolvimento da associação. Apresentou o fluxo financeiro, fornecendo cálculos mensais como parte da política de transparência. O associado SGT. Vieira questionou sobre a quantidade atual de funcionários na associação e qual é a média de gastos. Atualmente, a média da folha de pagamento é de 300 (trezentos) mil em proventos e 100 (cem) mil em impostos. Foi mencionado o alinhamento para demissão de enfermeiros mais recentemente contratados na associação de modo que a receita possa se enquadrar na receita. Ainda verberado pelo expositor que os compromissos nos polos do interior têm um impacto considerável nos cofres, embora tenham sido progressivamente saneados ao longo da atual gestão. O associado SGT Reginaldo requer transparência nos gastos do Hospital e expressa a opinião de que a continuidade das atividades do Hospital pode não ser viável. Por sua vez, o associado SGT José questiona que, até o momento atual, a gestão não buscou soluções para as questões nos interiores. A tesoureira expõe que está trabalhando minuciosamente com os recursos disponíveis, procurando soluções eficazes para resolver os problemas pendentes. Após a abertura da votação para a inclusão do artigo 43 no Estatuto da ASTIR. Os votos foram contabilizados de maneira transparente. 46 (quarenta e seis) votos positivos. Aprovação por unanimidade. E a inclusão do artigo 50, parágrafo 4º do RAMOHL. 46 (quarenta e seis) votos positivos. Aprovação por unanimidade. Buscando sua incorporação no Estatuto Social da ASTIR. Os votos foram contabilizados de maneira transparente. O Diretor Executivo expressou gratidão pela parceria e compreensão de todos os associados, encerrando a assembleia com uma oração às 17h00min. Dessa forma, concluiu-se a presente reunião na referida cidade. **ORDEM DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 EM VILHENA: O senhor Diretor Executivo Francisco Reginaldo da Silva, Às 08h30min, inicialmente no 3º BPM nesta cidade, deu-se início aos procedimentos com cumprimentos formais. Posteriormente, prosseguiu-se com a introdução do tema em pauta, existindo a presença de 40 (quarenta) associados. PAUTA DO ASSUNTO: Inclusão no artigo 43 do Estatuto social da ASTIR de parentes colaterais ou por afinidade até o 3º grau como dependentes dos associados e, adicionalmente a proposta de inclusão dos Militares com contratos temporários.** Dado a palavra a **Luciana Rosa Vieira, tesoureira**, esclareceu informações cruciais sobre a saúde financeira da Associação. Destacou que os impactos observados estão relacionados a custos que excedem a proporção das receitas, tanto em dívidas ativas quanto em processos cíveis. A instituição tem dedicado esforços significativos nas negociações desses débitos. Um ponto crucial abordado refere-se à implementação de uma nova hospedagem para os associados, resultando em redução de custos, maior segurança e conforto. A política de admissões não se limita apenas ao conhecimento prévio; há uma análise rigorosa de currículos para assegurar que cada contratação contribua positivamente para o desenvolvimento da associação. Apresentado o fluxo financeiro, fornecendo cálculos mensais como parte da política de transparência. Os débitos não estão restritos à capital. Os compromissos nos polos do interior têm um impacto considerável nos cofres, embora tenham

Amalley

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA



sido progressivamente saneados ao longo da atual gestão. Apresentado o fluxo financeiro, fornecendo cálculos mensais como parte da política de transparência. Exposto os custos dos polos, de forma detalhada de forma transparente. Em continuidade, destaca-se a inovação do sistema digital para a criação e gestão do prontuário eletrônico. Exposto o artigo 43 (quarenta e três), seus incisos e parágrafos e, também a inclusão dos Militares com contratos temporários. Adicionalmente, propõe a inclusão no artigo 50 do Estatuto Social, do **parágrafo 4º**, como o mesmo texto do caput do Artigo 52 do RAMOHL, buscando sua incorporação no Estatuto Social da ASTIR, como um método formal de implementação. Após a abertura da votação para a inclusão do artigo 43 no Estatuto da ASTIR e dos Militares com contratos temporários. Os votos foram contabilizados de maneira transparente. 37 (trinta e sete) votos positivos e 3 (três) votos contrários. E a inclusão do artigo 50, parágrafo 4º do RAMOHL. 40 (quarenta) votos positivos. Aprovado por unanimidade. Buscando sua incorporação no Estatuto Social da ASTIR. O Diretor Executivo expressou gratidão pela parceria e compreensão de todos os associados, encerrando a assembleia com uma oração às 10h00min. Dessa forma, concluiu-se a presente reunião na referida cidade. **Diante de todo o exposto, concluiu-se:** Durante a assembleia geral, foi realizado minuciosamente a contagem de votos, contando com 227 votos dos associados, assegurando, assim, o atingimento do quórum mínimo de 2%, conforme exigido pelo Estatuto Social da ASTIR. Essa reunião foi realizada em diversas cidades, incluindo Porto Velho, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Posteriormente, submeteu-se aos presentes para aprovação, e com satisfação, constatamos que o assunto da pauta com assunto de **Alteração do Estatuto Social, para Inclusão no artigo 43 de parentes colaterais ou por afinidade até o 3º grau como dependentes dos associados, a inclusão do inciso "III" no Art. 7º e o parágrafo quarto no artigo 50**, com o mesmo texto do caput do Artigo 52 do RAMOHL, com o intuito de incorporá-lo ao Estatuto Social da ASTIR, foi aprovada 212 (duzentos e doze) votos favoráveis e 15 (quinze) votos contrários, adequando em seus artigos, parágrafos e incisos. Esses dados evidenciam a participação ativa e o apoio expressivo à decisão aprovada pela maioria dos associados presentes, consolidando, assim, um importante passo no desenvolvimento e na condução das atividades da ASTIR. **Nada mais a declarar**, dando por encerrada a presente assembleia, onze horas e três minutos, 12h00min, deste dia oito de dezembro do ano de Dois mil e vinte e três (08/12/2023).

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.]



Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tebella - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
E-mail: tebella@cartoriopv.ro.br / ivani@cartoriopv.ro.br / contabil@cartoriopv.ro.br / atendimento@cartoriopv.ro.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de:
[0015942] - FRANCISCO REGINALDO DA SILVA.

Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 27 de fevereiro de 2024.

007-IVANI CARDOSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
TABELA

V Unit: R\$3,48 Salo R\$3,48 FUNDIMPER: R\$0,26
FUNDEP: R\$0,14 FUMORPE: R\$8,70 TOTAL: R\$6,12
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO FISCAL: MZ2668-418D4
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselelo

[Handwritten signature 'Gora' in blue ink.]

[Handwritten signature of Francisco Reginaldo da Silva in blue ink.]
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA
Diretor Executivo
346.897.023-49

[Handwritten signature 'Amelita' in blue ink.]

RUA ALMIRANTE BARROSO, 976- BAIRRO CENTRO- PORTO VELHO-RO
FONE: (069) 3217-2249
CGC: 04.906.558/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000052.80-9

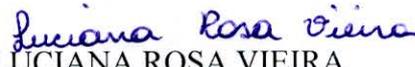
[Handwritten signature in blue ink.]
Página 6 de 7



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA**




AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE
Vice-Diretor Executivo
663.257.572-20


LUCIANA ROSA VIEIRA
Tesoureira ASTIR
895.006.792-72


ALESSANDRO DE CARVALHO
1º Auxiliar da Diretoria Executiva
688.006.142-72


WILTON NASCIMENTO AMORIM
2º Auxiliar da Diretoria Executiva
098.001.857-98


SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA
Presidente do CONSAD
242.046.842-20


VEIMAR PEREIRA DE BRITO
Advogado ASTIR
OAB/RO8621